MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023 | Ano IV | Edição nº 613
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

Processo Administrativo 1029/2023, Edital 069/2023, Pregão Presencial 059/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de sessões de cinema (inflável) itinerante, com exibições de filmes licenciados, utilizando a tecnologia de projeção 3d e 360°. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail sec.culturaturismo@vargem.sp.gov.br. Rogério de Amorim Santana, Pregoeiro.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO (PEB I) E PROFESSOR DE INCLUSÃO

A Secretaria de Educação do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto MEC, de 13 de abril de 2016, publicado no DOU nº 71, seção 2, de 14 de abril de 2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO (PEB I) E PROFESSOR DE INCLUSÃO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público das Escolas Municipais de Vargem, nos termos da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Lei nº. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, Lei nº 12.425/2011 e Lei 12.772/2012 e pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2009 e demais alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado promovido pela Secretaria de Educação é regido por este edital, visando à contratação por tempo determinado de professor substituto (PEB I) e professor de inclusão, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse das escolas municipais de Vargem.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, localizada na Rua Mansur João Abib, n.° 349, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000, na Recepção do Secretaria de Educação do Município e a homologação do resultado final, no mural da Prefeitura Municipal de Vargem.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Para substituição em PEB I: Professor de Pedagogia e para substituição na área de inclusão: Professor de Pedagogia com pós-graduação em Inclusão.

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas no Ensino Fundamental 1 e auxiliar crianças com necessidades especiais na rede municipal de Vargem.

2.3. DO EXERCÍCIO

Os professores contratados de PEB 1 terão exercício na E.M. "Professora Josephina Parra Negretti", 01 (um) ministrando aulas no período da manhã e o outro ministrando aulas no período da tarde, podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

O professor de inclusão oferecerá auxilio as crianças com necessidades especiais, no período da tarde na E.M.E.F "Sargento Sebastião José Monteiro"

3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.1. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1.1. A jornada de trabalho no período da manhã e/ou tarde, respeitando-se o regime de trabalho, conforme item 2.

DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES, e de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

3.2.1. A remuneração, que terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos de acordo com a tabela de remuneração de cada segmento ministrado,

3.2.1.1. Professores do Ensino Fundamental 1 e inclusão – (25 horas/aulas + 02 horas/aulas de ATPCs e + 03 ATPL, totalizando 150 horas/aulas mensais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nível	Qtd	Titulação	Remuneração	Taxa de inscrição
01	02	Licenciatura Plena em Pedagogia (Ensino Fundamental 1)	R$ 2.885,28	Não haverá taxa de inscrição
01	01	Licenciatura Plena em Pedagogia com pós graduação em inclusão (Ensino Fundamental 2)	R$ 25,86 hora aula	Não haverá taxa de inscrição

3.2.1.2. Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3. Auxílio Alimentação: R$ 700,00 (setecentos reais).

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu os documentos relacionados a seguir:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou documento equivalente, na área exigida para a qual se inscreveu;

d) Curriculum;

e) Cópia da(s) titulação(ões) informada(s);

f) Cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais) na docência;

4.2. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

4.3. No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

4.4. A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada, conforme item 15. DO CRONOGRAMA, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h nos endereços indicados no quadro abaixo:

Município	Local da Inscrição	Endereço
Vargem	Secretaria de Educação	Rua Mansur Abib, n.° 349, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000

4.5. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.6. É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

4.7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. A Secretaria de Educação não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.9. O candidato deverá realizar sua inscrição e entregar a documentação no local listado no item 4.4, não haverá conferência da documentação no ato na inscrição.

4.10. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.11. É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos inscritos será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem, na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 15).

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

6.2. Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo II deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela ***PORTARIA nº* 3.245 *de 28 de agosto de 2023***, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Quantidade a apresentar	Pontuação Máxima por critério
Títulos Acadêmicos	Doutorado	1	25
	Mestrado	1	15
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	3	30
Experiência Profissional	Exercício da docência específica em sala de aula, no cargo a exercer, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou contrato, desde que acompanhado com o último comprovante de rendimento. **Observação:** 1) Fração de tempo superior a 08 meses será considerada como 01 (um) ano. 2) Não haverá somatório de períodos fracionados durante o ano.	02 por ano	30
		Total	100

6.4. Para fins de análise curricular serão aceitos apenas títulos na área da educação.

6.4.1. A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.4.2. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.4.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.4.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.4.5. O candidato poderá apresentar para a somatória de sua pontuação, licenciaturas além da apresentada como requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto.

6.4.6. O Curriculum e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pela Secretaria de Educação e mantidos pelo período de 02 (dois) meses, findo o qual, serão descartados.

7. DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

7.1. Será considerado classificado apenas um candidato como limite máximo, obedecida à ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

Qtde. De Vagas Previstas No Edital	Número Máximo de Candidatos Aprovados/Classificados
04 – Licenciatura Plena em Pedagogia	02
01 – Licenciatura Plena em Pedagogia com pós graduação em inclusão	01

7.3. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei n° 10.741, de 1°/10/2003 - Estatuto do Idoso;

8.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

8.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2. Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

9.1.3. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, entregue na Recepção da Secretaria de Educação, localizada na Rua Mansur Abib, n.° 349, Centro, Vargem, Cep: 12.935-000. Conforme modelo do Anexo III.

9.1.4. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

11. DA VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 12 (dose) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. A convocação dos aprovados será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem.

12.2. Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria de Educação – Rua João Mansur Abib, 349, Centro – Cep: 12.935-000 – Vargem, São Paulo.

12.3. Após o prazo de 10 (dez) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, a Secretaria de Educação, o direito de convocar o próximo classificado.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República. 13.3Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4. Apresentar todos os documentos para contratação.

13.5. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.2. O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura do Município de Vargem, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura do Município de Vargem.

14.5. Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento: Publicação do Edital no Mural da Prefeitura do Município de Vargem e no Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município DOEM Local: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/vargem	Dia 30 de agosto de 2.023.
Evento: Período de Inscrição Local: Recepção da Secretaria de Educação, localizada na Rua: Mansur João Abib, nº 349, Centro, CEP: 12.935-000.	De 31 de agosto de 2.023 à 06 de setembro de 2.023.
Evento: Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos Local: Mural da Prefeitura do Município de Vargem e no Diário Oficial Eletrônico do Município DOEM Local: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/vargem	12 de setembro de 2.023.
Evento: Recurso contra a homologação das inscrições e/ou resultado preliminar da Prova de Títulos Local: Rua: Mansur João Abib, nº 349, Centro, CEP: 12.935-000, na recepção da Secretaria de Educação.	13 e 14 de setembro de 2.023.
Evento: Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da Prova de Títulos. Local: Mural da Prefeitura do Município de Vargem e no Diário Oficial Eletrônico do Município DOEM Local: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/vargem	15 de setembro de 2.023.
Evento: Divulgação e homologação do resultado final Local: Mural da Prefeitura do Município de Vargem e no Diário Oficial Eletrônico do Município DOEM Local: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/vargem	15 de setembro de 2.023.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

16.2. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

a) Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

b) Anexo II- REQUERIMENTO PARA RECURSOS.

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Donizeti Tavella Filho
Secretário de Educação
RG: 33.912.551-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

E-mail: _____

Endereço:_____

_____

Telefones para contato: _____

CHECK-LIST

I - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

II - Cópia do documento de identidade;

III - Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;

IV - Curriculum conforme modelo do Anexo II deste edital;

V - Cópia das titulações informadas;

VI - Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;

VII - Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Quantidade de folhas entregues no envelope lacrado: _____.

Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL Nº 02 de 23 de agosto de 2.023.

_____, _____de _____de 2.023.

Assinatura do candidato: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome: _____

E-mail: _____

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

( ) Homologação de Inscrição

( ) Prova de Títulos

( ) Outros (Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____de _____de 2.023.

Assinatura do candidato: _____